



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Termo de Eliminação de Documentos nº 2/2025

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 4/2024 e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 4/2024, aprovados pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e publicados no BAE de 30 de Abril de 2025, e na página de Gestão Documental deste Tribunal, procedeu à eliminação de 6,5 metros lineares dos documentos relativos à: 03.01.04.11 - OFÍCIOS ENVIADOS; 7.1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE; 1.16 - ORDEM DE SERVIÇO; 1.17 - OFÍCIOS DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS; 11.04.01.03 - AVISOS DE RECEBIMENTO; 03.01.04.11 - PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL, do período 2000-2017 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

JAILSON SHIZUE SUASSUNA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por Jailson Shizue Suassuna em 28/07/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159145&crc=E54CA9B7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2159145** e o código CRC **E54CA9B7**..